

PROVIMENTO Nº 30, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Provimento CGJ/AL nº 13, de 24 de maio de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 236, §1º, da CFRB/88, 41 do Código de Organização Judiciária e 37 da Lei nº 8.935/94, atribuindo a esta Corregedoria Geral da Justiça o dever de dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aprimoramento das atividades administrativas e judicantes, objetivando a efetiva e célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 0001707-73.2025.8.02.0073;

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento CGJ/AL nº 13, de 24 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 300.

§ 3º Quando deferida pelo juiz, a juntada de mídias ao processo no sistema SAJ, será promovida diretamente pelas partes, observando-se as extensões mp4, m4v, 3gp, webm, mkv, wmv, asf, avchd, mov, qt, flv, swf, mpeg, mpg, vob, rm, ram, rmvb, ts, dat, avi, wav, mp3, opus e wma.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 08 de outubro de 2025.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Corregedor-Geral da Justiça

**DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO
DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**
Em 09/10/2025